



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00856 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1B9567702FE9BA2AF2E94E51EC4B2EC

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 -

“Dispõe sobre a revogação de cessão e nova cessão de servidor público municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme termo de cooperação Administrativa.”

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de cessão e nova cessão de servidor público municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme termo de cooperação Administrativa.”

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

Considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal 453/90 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Barra do Mendes,

Considerando o termo de cooperação firmando entre o município de Barra do Mendes e o Estado da Bahia por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

Considerando a carência de servidor do quadro permanente com conhecimento técnico, para atender as demandas Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA.

Considerando que o cedido ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, possui o perfil necessário e **INDISPENSÁVEL** para reintegrar o quadro município em virtude do conhecimento adquirido ao longo dos anos de atuação na Gestão e Monitoramento dos convênios no Município.

Considerando a economia aos cofres públicos com a reintegração do servidor aos quadros dos servidores Municipal, uma vez que sua reintegração desobrigará o município a contratar profissional e/ou empresa consultoria especializada.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a cessão do servidor **EDICLERISTON BARRETO DE OLIVEIRA Matrícula nº 670**, devendo o mesmo se reapresentar imediatamente junto ao Secretário de Administração do Município para sua reintegração ao quadro municipal.

Art. 2º - Ainda, em vias de cumprimento do Termo de Cooperação nº firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário Estadual, fica disponibilizado o Servidor **Cyro Augusto Custódio Abade, matrícula 1982** para cumprimento do objeto do Termo de Cooperação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL